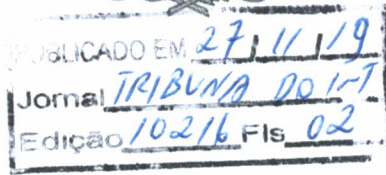




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



LEI N.º 1125/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.342.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00(15)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00(50)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00(61)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURID	000	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10 - UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00(77)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00.00(156)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00(167)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00(214)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 100.000,00
041220002.2.008000	REFORMAS E PENSOES		
3.1.90.01.00.00.00(246)	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM	000	R\$ 40.000,00
041220002.2.013000	CONTRIBUIR AO PASEP		
3.3.90.47.00.00.00(292)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	E 000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 215.000,00



Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00.00(432)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00(452)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00(460)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00(503)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 220.000,00

05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.2.069000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00.00(685)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	507	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00(815)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00(835)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00(855)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00(899)	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00(916)	MATERIAL DE CONSUMO	107	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00(933)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 245.000,00



Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10 - UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.084000	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00(2697)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00(2717)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 18.000,00
TOTAL			R\$ 48.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.047000	CONTIBUIR COM O LAR DOS VELHINHOS		
3.3.50.43.00.00.00(2858)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 18.000,00
082440009.2.049000	CONTIBUIR COM O LAR DOS VELHINHOS		
3.3.50.43.00.00.00(2862)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 24.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA INFRA-ESTRATURA		
103010008.2.038000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00(1682)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1776)	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00(1855)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PRA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.342.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 1.342.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, provenientes de Provável Excesso de arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme tabela abaixo por Fontes de Recurso:



FONTE 000	R\$ 902.000,00
FONTE 507	R\$ 40.000,00
FONTE 103	R\$ 100.000,00
FONTE 104	R\$ 90.000,00
FONTE 107	R\$ 10.000,00
FONTE 303	R\$ 200.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 26 de Novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL